

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **aquisição de insumos de laboratório**, conforme quadro abaixo, com a finalidade de atender as necessidades dos laboratórios de Química Forense, Biologia e Genética Forense e Toxicologia Forense do IAPF da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, por meio de processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico com formação de ata de registro de preço**, junto à SGCC/SEAD, conforme especificações e quantitativos discriminados na planilha de localização constante deste Termo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Código IGesp
01	01	2200	Ampola 5ml	384843-4
02	01	600	Unidade	463521-3
03	01	40	Pct-500Un	422515-5
04	01	7.500	Unidade	460523-3
05	01	10	Quilograma	334345-6
06	01	30	Cx-20 testes	404546-7
07	01	60	Cx-100Un	463523-0
08	01	150	Pct-100Un	440181-6
09	01	80	Cx-100Un	403821-5
10	01	20	Pct-100Un	431288-0
11	01	1000	Unidade	431436-0
12	01	02	Litro	402991-7
13	01	150	CX-100Un	431435-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

14	01	80	PCT-100Un	463524-8
15	01	20	PCT-50Un	439990-0
16	01	02	Unidade	463525-6
17	01	02	Unidade	414451-1
18	01	300	Unidade	453313-5
19	01	40	Unidade	460534-9
20	01	10	Frasco 5ml	460564-0

LOTE 01 / ITEM 01 – ÁGUA DESTILADA – Especificações mínimas: Água Destilada
Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Apresentação: Ampola de 5ml.

LOTE 02 / ITEM 01 – CAIXA POLIPROPILENO RÍGIDO – Especificações mínimas: Caixa plástica – caixa polipropileno rígido (criobox)., 14,2 x 14,5 x 5,3 cm (base + tampa). Para 100 tubos de 1,5 a 2 ml, tampa com dobradiça, neutra, retangular, acondicionamento de material, capacidade: 100 tubos 10x10 unidades.

LOTE 03 / ITEM 01 – MICROTUBO EPPENDORF 2 ML – Especificações mínimas: Polipropileno transparente, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de Dnase e Rnase. Pacote com 500 unidades.

LOTE 04 / ITEM 01 – MICROTUBO EPPENDORF 5 ML – Material: Polipropileno transparente, capacidade: 5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de Dnase e Rnase. Pacote com 250 tubos.

LOTE 05 / ITEM 01 – SULFATO DE MAGNÉSIO ANIDRO – Especificações mínimas: Aspecto Físico: Cristal Incolor, Brilhante, Inodoro, Amargo, Fórmula Química: Mgso4 Anidro, Massa Molecular: 120,37 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7487-88-9.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

LOTE 06 / ITEM 01 – KIT PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO – Especificações mínimas: Teste imunocromatográfico para pesquisa de sangue oculto em fezes. Específico para hemoglobina humana, não requerer dieta prévia e com sensibilidade de 50 ng/mL. Formato de cassete ou fita. Caixa com 20 testes.

LOTE 07 / ITEM 01 – LUVA EM NITRILO – Especificações mínimas: Luva descartável para procedimento – nitrílicas, confeccionada em nitrilo (borracha sintética), sem pó, não estéril, descartável, absorvível, com formato anatômico, hipoalérgico, com bainha, sem falhas, emendas ou furos, ambidestra, apresentar elasticidade, resistência à tração, sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, com textura uniforme, tamanho extra pequeno (pp), acondicionadas em caixas contendo 100 unidades, embaladas individualmente com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número e registro no ministério da saúde e ministério do trabalho e estar conforme a nbr 13392, o prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

LOTE 08 / ITEM 01 – TAMPA P/ VIAL 9 mm – Especificações mínimas: Tampa para vial 2ml, rosca azul, com septo de 9mm em ptfe/silicone, transparente, pré cortado, em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades.

LOTE 09 / ITEM 01 – FRASCO TIPO VIAL – Especificações mínimas: Frasco tipo vial em vidro, incolor, capacidade de 02 mililitros, rosqueável, para cromatógrafo a gás, com tampa e septo em ptfe/silicone, obedecendo as normas técnicas.

LOTE 10 / ITEM 01 – FILTRO DE SERINGA – Especificações mínimas: Filtro – filtro de seringa, membrana em ptfe hidrofóbico, pré-limpo, 13 mm com 0,22 um de porosidade. Pacote com 100 unidades.

LOTE 11 / ITEM 01 – SEPTO PTFE AZUL 18 mm – Especificações mínimas: Septo para lacre metálico de rosca de vial 20 ml (headspace), ptfe/silicone azul 18 mm flexível, utilizado para vedar vial de headspace 20 ml, compatível com Part Number: Agilent 8010-0418.

LOTE 12 / ITEM 01 – ÉTER DIISOPROPILICO – Especificações mínimas: Éter Di-Isopropílico (2-Isopropoxipropano) Composição: C₆H₁₄O (Éter Diisopropílico), Peso Molecular:

102,18G/MOL, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor De Éter, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 108-20-3.

LOTE 13 / ITEM 01 – INSERT DE VIDRO – Especificações mínimas: Insert de vidro incolor para vial 2 ml, volume de 250ul uso laboratorial, base cônica com mola de polipropileno, embalagem apropriada para o produto, com 100 unidades. Data de fabricação/validade e procedência, rotulo com número do lote.

LOTE 14 / ITEM 01 – TUBO P/ COLETA DE SANGUE – Especificações mínimas: Tubo a vácuo para coleta de sangue – em plástico polietileno, incolor, transparente, estéril, com fluoreto de sódio (naf) + k3 edta como anticoagulantes e conservantes em proporções adequadas ao volume, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor cinza, volume de aspiração 4ml, 12,7x75 mm, tampa plástica protetora na cor cinza. Entrega do produto deve possuir no mínimo 75% do prazo de validade total. Embalagem contendo tubo etiquetado individualmente, contendo número de lote, validade, volume de aspiração, nome ou marca do fabricante e registro no ministério da saúde.

LOTE 15 / ITEM 01 – QUECHERS DSPE EMR-LIPID – Especificações mínimas: Tubo para extração em fase sólida dispersiva (dspe) contendo adsorvente emr-l (compatível com p/n 5982-1010 Agilent). Caixa com 50 tubos.

LOTE 16 / ITEM 01 – COLUNA PARA UPLC HILIC-Z – Especificações mínimas: Coluna para cromatografia – coluna hplc poroshell 120 hilic-z endcapped: não, diâmetro interno: 2,1 mm plataforma: hplc e uhplc comprimento: 100 mm tamanho de partícula: 2,7um fase: hilicz tamanho de poro: 100a modo de separação: hilic e sfc solvente de transporte: acetonitrila/ água/ 0,1m formiato de amônio designação usp: l114 faixa de ph: 2 – 12. Compatível p/n 675775-924 agilent.

LOTE 17 / ITEM 01 – COLUNA PARA UPLC BIPHENYL – Especificações mínimas: Fase estacionária: Bifenil, Partícula de núcleo sólido, Dimensões: 100 x 2,1mm, Diâmetro da partícula: 2,7µm, Diâmetro do poro: 90Å, Área superficial: 130m²/g, Carga de carbono: 7% - Endcapped: Sim, Faixa de pH: 1,5 – 8, Limite de temperatura: 80°C, Limite de pressão: 600bar / 8 700psi – Equivalente a USP L11. Compatível com P/N Restek RK9309A12.

LOTE 18 / ITEM 01 – KIT DETECÇÃO PSA – Especificações mínimas: Kit imunocromatográfico (cassete), de detecção do antígeno específico da próstata (psa), a partir de

2,5 ng/ml, contendo envelope de alumínio com cassete para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem: Caixa com 20 com testes.

LOTE 19 / ITEM 01 – LUMINOL – Especificações mínimas: Pó cristalino amarelo pálido à leve esverdeado, fórmula química: $C_8H_7N_3O_2$ (3-aminoftalidrazida), peso molecular: 177,16 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: CAS 521-31-3. Apresentação: Frasco 5 gramas.

LOTE 20 / ITEM 01 – PROTEINASE K – Especificações mínimas: Enzima tipo: Proteinase K, aspecto físico: solução tamponada, características adicionais: de tritirachium album, concentração: 20 mg/m. Utilizada para remoção de nucleases endógenos durante a preparação de DNA e RNA. Apresentação: Frasco 5ml.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de insumos laboratoriais para atividades periciais é essencial para o bom andamento das investigações e análises técnicas realizadas em âmbito judicial e policial. Os insumos são fundamentais para a coleta, análise e interpretação de evidências, que por sua vez são imprescindíveis para o esclarecimento de casos e a correta aplicação da justiça. A necessidade dessa contratação está baseada na urgência e na demanda contínua desses materiais, que são consumidos durante as diligências e atividades periciais costumeiras, seja em exames de natureza criminal ou outras áreas de atuação técnica. Além disso, a atualização constante da tecnologia e da qualidade dos produtos utilizados nas análises periciais é crucial para garantir resultados confiáveis e adequados, alinhando-se às normas e exigências legais que regem a atividade pericial.

O objetivo principal da contratação é assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de insumos laboratoriais de alta qualidade para que as atividades periciais sejam realizadas com precisão e dentro dos padrões exigidos pelas autoridades competentes. Esses materiais são fundamentais para a execução de exames técnicos que auxiliam no esclarecimento de fatos, proporcionando evidências científicas que possam ser utilizadas nos processos judiciais. A aquisição deve atender à demanda para todas as etapas do processo pericial, desde a coleta e preservação de amostras até os exames laboratoriais e sua análise final. Além disso, a

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

contratação visa garantir que todos os materiais sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, para não comprometer a continuidade das investigações e análises necessárias.

A solução proposta para a presente aquisição consiste na aquisição de materiais específicos que atendam às exigências técnicas e legais para a realização de atividades periciais. Os insumos incluem itens de coleta, equipamentos de proteção e outros itens essenciais para as diferentes áreas da perícia. Além disso, serão adquiridos produtos que atendam aos critérios de segurança e qualidade, com certificação de conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais. A contratação será feita com fornecedores que tenham comprovada experiência e capacidade de fornecer os produtos dentro das especificações exigidas, além de garantir suporte técnico e a entrega dentro dos prazos estipulados. A proposta inclui também a possibilidade de fornecimento contínuo, de forma a garantir que os insumos estejam sempre disponíveis para os serviços periciais sem interrupções, pois a falta desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta dos institutos, gerando atrasos em laudos, risco de perda de evidências e, consequentemente, impactos negativos no andamento das investigações.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, contados da emissão da nota de empenho, em consonância com a ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Após o término da disputa, sendo declarado o vencedor, a proposta comercial deve ser encaminhada para ASPLAN, para emissão de parecer Técnico aprovando ou não a respectiva proposta. Somente após a aprovação pelo órgão responsável, poderá ser feita a homologação e adjudicação dos itens ao licitante vencedor.

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço no Departamento de Logística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe – Avenida José da Silva Ribeiro Filho, Nº 708. Aracaju/SE Cep 49080-180, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, e será recebido conforme a seguir.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO BENS COMUNS

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da lei supracitada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nesta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX/365$, onde TX = 6% a.a.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

12. REAJUSTE

Os preços são fixos e irrealizáveis, de acordo com a legislação em vigor.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;
- Em razão do baixo valor da contratação e sua forma de execução;
- Inviabilidade de criar cláusula demasiadamente onerosa e desnecessária que possam afastar do certame os licitantes criando obstáculo ao alcance da economicidade e vantajosidade da contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

A contratada deverá fornecer garantia pelo prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, quem:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023.

I – Advertência (Art.215);

II – Multa, observados os seguintes limites:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219)

III – impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, 2º);

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (3) três anos;

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS					
INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Termos de Adesão do Fundo Especial de Segurança Pública	22401	06.181.0025	400	339030	713

JOAO ELOY DE MENEZES:29305853587
Assinado de forma digital por JOAO ELOY DE MENEZES:29305853587
Dados: 2025.08.29 11:12:47 -03'00'

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Segurança Pública de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Praça Tobias Barreto, nº 20, Bairro São José – Aracaju (SE). CEP: 49015 -130

Fone: 3216-5459

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EJMF-2U84-GQUE-MTV2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JOAO ELOY DE MENEZES 29/08/2025 11:12:47 (Certificado Digital)